

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 039 Edição - Areia Branca/RN, 11 de MARÇO de 2024.

GABINETE CIVIL/CPL

PORTARIA Nº 36/2024 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com a Lei Complementar, e no uso das prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido o (a) senhor (a) AMANDA MIRELA SARAIVA DE SOUZA, portador (a) do CPF: XXX.XXX.774-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 11 de Março de 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na Distribuição de Energia Elétrica para atender as necessidades do município de Areia Branca/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/2021, Art. 74, I.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2024.

Dê ciência e cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 11 DE MARÇO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 17/2024

CREADOR: COSERN

CNPJ: 08324.1960001-81

VALOR FINAL: R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Contratação de Empresa Especializada na Distribuição de Energia Elétrica para atender as necessidades do município de Areia Branca/RN.

Considerando o que dispõe a Lei 14.133/2021, Art. 74, I.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Distribuição de Energia Elétrica para atender as necessidades do município de Areia Branca/RN.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 039 Edição - Areia Branca/RN, 11 de MARÇO de 2024.

Valor Total: R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais).

AREIA BRANCA/RN, 11 DE MARÇO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Distribuição de Energia Elétrica para atender as necessidades do município de Areia Branca/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, **CNPJ/MF:** 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: COSERN **CNPJ:** 08.324.196/0001-81.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais).

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP).
AREIA BRANCA/RN, 11 DE MARÇO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na Distribuição e Tratamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do município de Areia Branca/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/2021, Art. 74, I.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2024.

Dê ciência e cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 11 DE MARÇO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 18/2024

CREDOR: CAERN

CNPJ: 08334385/0001-35

VALOR FINAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Contratação de Empresa Especializada na Distribuição e Tratamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do município de Areia Branca/RN.

Considerando o que dispõe a Lei 14.133/2021, Art. 74, I.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Distribuição e Tratamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do município de Areia Branca/RN.

Valor Total: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 039 Edição - Areia Branca/RN, 11 de MARÇO de 2024.

AREIA BRANCA/RN, 11 DE MARÇO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Distribuição e Tratamento de Água e Esgoto para atender as necessidades do município de Areia Branca/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, CNPJ/MF: 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: CAERN CNPJ: 08.334.385/0001-35.

VALOR GLOBAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, I.
AREIA BRANCA/RN, 11 DE MARÇO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Comunicação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/2021, Art. 74, I.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2024.

Dê ciência e cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 11 DE MARÇO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 19/2024

CREDOR: OI TELECOMUNICAÇÕES SA

CNPJ: 76535.764/0001-43

VALOR FINAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Comunicação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Considerando o que dispõe a Lei 14.133/2021, Art. 74, I.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: OI TELECOMUNICAÇÕES SA (CNPJ: 76.535.764/0001-43).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Comunicação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

AREIA BRANCA/RN, 11 DE MARÇO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 039 Edição - Areia Branca/RN, 11 de MARÇO de 2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Comunicação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, **CNPJ/MF:** 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: OI TELECOMUNICAÇÕES SA **CNPJ:** 76.535.764/0001-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, I.
AREIA BRANCA/RN, 11 DE MARÇO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL